

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 616

Segunda-feira - 17 de Outubro de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança ..... 16	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
	Cariacica	Muniz Freire
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 2	Castelo ..... 20	Muqui
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES ..... 2	Colatina ..... 25	Nova Venécia ..... 29
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição da Barra	Pancas
	Conceição do Castelo ..... 25	Pedro Canário ..... 29
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
	Domingos Martins ..... 26	Piúma
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
	Ecoporanga	Presidente Kennedy ..... 30
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Fundão	Rio Bananal
Consórcio Público COINTER	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Consórcio Público CONDOESTE	Guaçuí	Santa Leopoldina
Consórcio Público CONORTE	Guarapari ..... 26	Santa Maria de Jetibá
Consórcio Público Rio Guandu	Ibatiba	Santa Teresa ..... 32
	Ibiraçu ..... 27	São Domingos do Norte ..... 34
<b>Municípios</b>	Ibitirama	São Gabriel da Palha
Afonso Cláudio	Iconha	São José do Calçado ..... 37
Água Doce do Norte	Irupi	São Mateus
Águia Branca	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 37
Alegre	Itapemirim	Serra ..... 39
Alfredo Chaves	Itarana ..... 28	Sooretama
Alto Rio Novo	Iúna	Vargem Alta
Anchieta	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante ..... 47
Apiacá	Jerônimo Monteiro	Viana
Aracruz ..... 5	João Neiva	Vila Pavão
Atílio Vivácqua	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### RESUMO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2016 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Publicação Nº 62860

### RESUMO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/ 2016 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Presidente do **CIM NOROESTE/ES**, com poderes que lhe confere o

Estatuto Social e com base na decisão da Assembléia Geral Ordinária,

realizada no dia 24/08/2016, fixa o orçamento composto por Receita e Despesa para o exercício financeiro de 2016, no valor estimado de R\$ 6.333.481,50 ( seis milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

#### José Geraldo Guidoni

Presidente do CIM NOROESTE/ES

## CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

### PORTARIA 02-R, DE 01-08-2016

Publicação Nº 62810

### PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 02 – R, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Especial no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016.

O Presidente do CIM NORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM NORTE, e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral reunida em 28/07/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016, na dotação discriminada no Quadro I abaixo:

#### Quadro I:

ÓRGÃO	0001	
UNIDADE	001	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE
FUNÇÃO	10	CONSÓRCIO PUBL. DA REG. NORTE – CIM NORTE
SUBFUNÇÃO	302	SAÚDE
PROGRAMA	0001	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROJ/ATIV.	1.001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO NORTE DE ES
ELEMENTO	331901100	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO
VALOR	R\$ 35.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
ELEMENTO	331901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR	R\$ 15.000,00	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial relacionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) da dotação discriminada no quadro I abaixo:

**Quadro I:**

FICHA	2	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE
UNIDADE	001	CONSÓRCIO PUBL. DA REG. NORTE – CIM NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERV. MÉDICOS E SERV. DE APOIO DIAG.
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR	R\$ 50.000,00	

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), 01 de agosto de 2016.

**OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente do CIM NORTE/ES

**PORTARIA 03-R, DE 01-08-2016**

Publicação Nº 62813

**PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 03 – R, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Suplementa despesa prevista no Orçamento para o exercício de 2016.

O Presidente do CIM NORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM NORTE, e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral reunida em 28/07/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais ) no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016, na dotação discriminada no Quadro I abaixo:

**Quadro I:**

FICHA	8 e 9	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE
UNIDADE	001	CONSÓRCIO PUBL. DA REG. NORTE – CIM NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	2.002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ADM GERAL DA AREA DE SAÚDE
ELEMENTO	333903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR	R\$ 10.000,00	
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR	R\$ 45.000,00	

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação do valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) da dotação discriminada no quadro I abaixo:

**Quadro I:**

FICHA	2	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE
UNIDADE	001	CONSÓRCIO PUBL. DA REG. NORTE – CIM NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERV. MÉDICOS E SERV. DE APOIO DIAG.
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR	R\$ 55.000,00	

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), 01 de agosto de 2016.

**OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente do CIM NORTE/ES

**PORTARIA 04-R, DE 01-08-2016**

Publicação Nº 62817

**PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 04 – R, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Suplementa despesa prevista no Orçamento para o exercício de 2016.

O Presidente do CIM NORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM NORTE, e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral reunida em 28/07/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016, na dotação discriminada no Quadro I abaixo:

**Quadro I:**

FICHA	14	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE
UNIDADE	001	CONSÓRCIO PUBL. DA REG. NORTE – CIM NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	2.004	SISTEMAS DE GESTÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR	R\$ 16.500,00	

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação do valor de R\$ 16.500,00 ( dezesseis mil e quinhentos reais ) da dotação discriminada no quadro I abaixo:

**Quadro I:**

FICHA	2	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE
UNIDADE	001	CONSÓRCIO PUBL. DA REG. NORTE – CIM NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERV. MÉDICOS E SERV. DE APOIO DIAG.
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR	R\$ 16.500,00	

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), 01 de agosto de 2016.

**OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente do CIM NORTE/ES

**Aracruz**

**PREFEITURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2016-VTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Publicação Nº 62839

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 77/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2016**

**Processo nº 3541/2016**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMERAS TIPO IP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

**SIGNATARIO DETENTOR:** VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** AV: CENTRAL Nº 1054 SALA

101 Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS**

**Cidade:** SERRA **Estado:** ES **Cep:** 29165-130

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação (17.10.2016).

**LOTE/Item/Material/PT/Marca/Qtde/Pr. Unitário**

**LOTE 07**

1 /1.72.01.0052.4/UN/SEAGATE/30,000/494,00

**HD 2TB(DISCO RIGIDO)ESPECIALMENTE PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA,CFTV DEVE OPERAR 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA.**

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2016-A.M.MO-LITERNO EPP**

Publicação Nº 62840

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 87/2016****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2016**

Processo nº 7355/2015

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE**SIGNATARIO DETENTOR:** A.M. MOLITERNO EPP**ENDEREÇO DO DETENTOR:** AV:AMAZONAS Nº 320 SALA 04 Bairro: CAPUTERA**Cidade:** CARAGUATATUBA Estado: SP Cep: 11660-320**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação (17.10.2016).**LOTE/Item/Material/PT/Marca/Qtde/Pr. Unitário****LOTE 04**

1 /1.10.01.0011.0/UN/BENZOTOP/100.000/5,12

**ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAINA,12G****LOTE 06**

12/1.10.01.0078.1/UN/PRATA/100.000/4,02

**BRUNIDOR METÁLICO Nº 29, PONTA OGIVAL****LOTE 07**

3 /1.10.01.0081.1/UN/PRATA/100.000/4,00

**CALCADOR WARD METÁLICO Nº 1 CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU ARREDONDAMENTO UNIFORME.****LOTE: 08**

4 /1.10.01.0082.0/UN/PRATA/100.000/4,00

**CALCADOR WARD METÁLICO Nº2 CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME.****LOTE: 09**

5 /1.10.01.0086.2/UN/100.000/4,00

**COLHER DE DENTINA Nº 05****LOTE:10**

6/1.10.01.0087.0/UN/PRATA/100.000/4,00

**COLHER DE DENTINA Nº 11/05****LOTE: 11**

7 /1.10.01.0089.7/CX/HYDCAL/100.000/10,90

**COMPOSITO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDRO C,CX CONTENTO 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13G,01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11 G E 01 BLOCO DE MISTURA.****LOTE: 13**

8 /1.10.01.0100.1/UN/PRATA/100.000/6,40

**ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 DUPLA METALICA****LOTE: 28**

9/1.10.01.0150.8/UN/PRATA/100.000/7,25

**PINÇA CLINICA P/ALGODÃO 16CM****LOTE 30**

10 /1.10.01.0155.9/UN/KONNEN/100.000/18,00

**SERINGA CARPULE C/ REFLUXO****LOTE: 32**

1 1/1.10.01.0158.3/L/ASFER/100.000/7,80

**LIQUIDO DE DAKIN 1% 1 LITRO****LOTE: 33**

12 /1.10.01.0163.0/PT/MAX CLEAN/100.000/4,37

**SUGADORES DESCARTAVEIS PACOTE COM 40 UND.****LOTE: 35**

13 /1.10.01.0172.9/UN/PDX/100.000/0,92

**MATRIZ DE AÇO Nº 0,05MM****LOTE: 37**

1 4/1.10.01.0193.1/UN/LLIS/50.000/10,08

**RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1,REFIL COM 04G-BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL LONGO TEMPO DE TRABALHO ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULAÇÃO**

**LOTE: 38****15 /1.10.01.0195.8/UN/LLIS/50.000/10,08****RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2,REFIL COM 04G-BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL LONGO TEMPO DE TRABALHO ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULAÇÃO****LOTE 39****16 /1.10.01.0196.6/UN/LLIS/50.000/10,08****RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,REFIL COM 04G-BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL LONGO TEMPO DE TRABALHO ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULAÇÃO****LOTE: 40****17 /1.10.01.0198.2/UN/LLIS/50.000/10,08****RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,REFIL COM 04G-BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL LONGO TEMPO DE TRABALHO ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULAÇÃO****LOTE: 41****18 /1.10.01.0201.6/UN/LLIS/50.000/10,08****RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A4,REFIL COM 04G-BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL LONGO TEMPO DE TRABALHO ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULAÇÃO****LOTE:42****19/1.10.01.0203.2/UN/LLIS/50.000/14,80****RESINA COMPOSTA HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL B2,REFIL COM 04G-BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MENOR SENSIBILIDADE A UMIDADE USADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL LONGO TEMPO DE TRABALHO ALTA RADIOPACIDADE E EXCELENTE MANIPULAÇÃO.****LOTE 45****20/1.10.01.0210.5/FR/CAVITINE/50.000/7,80****VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML****LOTE: 46****21/1.10.01.0245.8/PT/SSPLUS/500.000/1,44****ROLO DENTAL GRAMATURO 1,C/100 UND****LOTE: 48****22/1.10.01.0247.4/UN/PRATA/50.000/16,80****ALAVANCA SELDIN Nº 1R DIRETA ADULTO ( BANDEIRINHA)****LOTE 51****23/1.10.01.0250.4/UN/50.000/4,00****APLICADOR DE DYCAL METALICO COM PONTA DUPLA ADULTO****LOTE: 52****24/1.10.01.0252.0/UN/KAVO/50.000/4,70****BROCA CIRURGICA DE VIDIA LONGA Nº 8****LOTE: 53****25/1.10.01.0253.9/UN/NOSLIG/50.000/18,00****BROQUEIRO PLASTICO C/5 DIVISÕES C/TAMPA****LOTE: 54****26/1.10.01.0255.5/FR/DUXALOY/200.000/57,85****CAPSULA P/AMALGAMA C/ALTO TEOR DE COBRE ALTA RESISTENCIA(FRASCO CONTENDO 50 CAPSULAS)****LOTE:61****27/1.10.01.0264.4/UN/GOLGRAN/50.000/15,00****PORTA MATRIZ ADULTO****LOTE: 63****28/1.10.01.0266.0/PT/PDX/100.000/6,40****TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PCT C/150 UNIDADES****LOTE: 68****29/1.10.01.0272.5/FR/MAQUIRA/100.000/8,95****OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA ROTAÇÃO 100ML/70G****LOTE:71****30/1.10.01.0276.8/UN/GOLDAN/20.000/13,50****SUGADOR METALICO**

**LOTE: 75****32/1.10.01.0283.0/BB/MEDIX/100.000/121,60****BOBINA LISA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRURGICO EPLASTICO FILME LAMINADO POLIESTER PROPILENO MEDINDO 30CM X 100M.****LOTE: 82****31/1.10.01.0282.2/BB/HOSPLEX/200.000/80,65****BOBINA LISA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRURGICO EPLASTICO FILME LAMINADO POLIESTER PROPILENO MEDINDO 20CM X 100M.****LOTE: 85****33/1.36.01.0210.5/CX/MEDIX/50.000/17,87****LUVA DESCARTAVEL P/PROCEDIMENTO P FABRICADA EM LATEX E LEVEMENTE TALCADA-PÓ BIOABSORVENTE ATOXICO HIPOALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES.****LOTE: 86****34/1.36.01.0211.3/CX/MEDIX/50.000/17,90****LUVA DESCARTAVEL P/PROCEDIMENTO M FABRICADA EM LATEX E LEVEMENTE TALCADA-PÓ BIOABSORVENTE ATOXICO HIPOALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES.****LOTE: 87****35/1.36.01.0351.9/CX/MEDIX/50.000/17,90****LUVA DESCARTAVEL P/PROCEDIMENTO PP FABRICADA EM LATEX E LEVEMENTE TALCADA-PÓ BIOABSORVENTE ATOXICO HIPOALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES.****LOTE: 88****36/1.36.01.0483.3/RL/NATHALYA/100.000/9,90****ALGODÃO HIDROFILO 500G EM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO(MANTA) PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEIO E MACIO BOA ABSORÇÃO AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS SER INODORO DE COR BRANCA NO MINIMO 80% DE BRANCURA EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.****LOTE 89****37/1.36.01.0551.1/UN/CLEAN/500.000/8,93****COMPRESSA EM GAZE 7.5 X 7.5 HIDROFILO C/9 FIOS 8 DOBRAS 100% ALGODÃO C/ BOA CAPACIDADE DE****ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDOS COR BRANCO MACIA ISENTA DE IMPUREZA E AMIDO NAO ESTRIL NA EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO FORNECEDOR ENDEREÇO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LOTE REGISTRO DO M.SAUDE ANVISA.****ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2016-D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Publicação Nº 62841

**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 89/2016****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2016****Processo nº 7355/2015****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE**SIGNATARIO DETENTOR:**D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA:** COIMBRA Nº 1702 Bairro: VILA ELISA**Cidade:** RIBEIRAO PRETO Estado: SP Cep: 14075-450**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação (17.10.2016).**LOTE/Item/Material/PT/Marca/Qtde/Pr. Unitário****LOTE 64**

1 /1.10.01.0267.9/UN/DX/20.000/199,45

**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C 420 RPM CONEXÃO 2 FUROS SPRAY TRIPLO CONTROLE DE ROTAÇÃO DE PEDAL SISTEMA PUSH BUTTON CONSUMO DE AR 35 L/MIN,PRESSÃO 30 PSI CUMPRIMENTO APROXIMADO 107MM****LOTE: 65****12/1.10.01.0269.5/UN/DX/20.000/188,97****MICRO MOTOR COMPACTO E ANATOMICO DE ALTO TORQUE COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS SISTEMA INTERNO DEENCAIXE RAPIDO QUE PROPORCIONA CONEXÃO DAS PONTAS COM FACILIDADE E SEGURANÇA PERMITINDO O GIRO DE 36º DAS PEÇAS ACOPLADAS****ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE



**DECRETO Nº 31719**

Publicação Nº 62846

DECRETO Nº 31.719 DE 10/10/2016.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 31.666, de 21/09/2016, que designou os Membros Efetivos, para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz/ES o seguinte:

Onde se lê:

Representação	Membros Efetivos	Membros Suplentes
Sindicato dos Servidores – SISMA	Terezinha Sarmenghi Cabral - Aposentada	Marlene Gomes Teixeira - Ativa

Leia-se:

Representação	Membros Efetivos	Membros Suplentes
Sindicato dos Servidores – SISMA	Terezinha <b>Angela</b> Sarmenghi Cabral - Aposentada	Marlene Gomes Teixeira - <b>Aposentada</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/09/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31720**

Publicação Nº 62847

DECRETO Nº 31.720, DE 11/10/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor WELBER ROSA GALLAVOTTI, Matrícula 26378, do Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento da Apicultura e Pequenos Animais – Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz - SEMAG, Símbolo CC10, a partir de 07/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31721**

Publicação Nº 62845

DECRETO N.º 31.721, DE 11/10/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIÇÃO, A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL 3.365, DE 21/06/1941.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, a área de terras, a seguir identificada e caracterizada:

**1. PROPRIETÁRIO:** GILSON MORO PAIXÃO; ADENILSON MORO PAIXÃO; EDENILDA MORO PAIXÃO; JOSÉ GERALDO MORO PAIXÃO; EDENILZA MORO PAIXÃO E ELISANGELA MORO PAIXÃO E HERDEIROS DE ANTÔNIO PAIXÃO.

**2. IMÓVEL:** CARACTERÍSTICAS - "DIREITO NOMINIAL", sobre a área de terreno urbano medindo 373,50 m<sup>2</sup>, (trezentos e setenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, situado na Rua Cidade de Brasília, s/nº, no Bairro Itaputeira, nesta Cidade de Aracruz/ES, Registro no INCRA 1973 – Nº 503.010.005.967, transcrito no cartório de 2º Ofício, "Samoel Costa" sob o nº 10.562, livro 312, pág. 49 em 11/07/1974. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E:366.002,447 m** e **N:7.806.235,357 m**; confrontando com terras de **RUA CIDADE DE BRASÍLIA**, segue por com azimu-

te **271°19'37,58''e** distância de **4,11m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E:365.998,333 m** e **N: 7.806.235,452 m**; confrontando com terras de **GILSON MORO PAIXÃO E OUTROS**, que segue por com azimute **194° 53'47,83''** e distância de **45,99 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E:365.986,511 m** e **N:7.806.191,010 m**; confrontando com terras de **GILSON MORO PAIXÃO E OUTROS**, segue por com azimute **158° 03' 56,41''** e distância de **0,80 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E:365.986,810 m** e **N:7.806.190,268 m**; confrontando com terras de **GILSON MORO PAIXÃO E OUTROS**, segue por com azimute **121°14'33,96''** e distância de **49,14 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E:366.028,823 m** e **N:7.806.164,780 m**; confrontando com terras de **GILSON MORO PAIXÃO E OUTROS**, segue por com azimute **25°18'44,25''** e distância de **4,02 m** até o vértice **P06**, definido pelas coordenadas **E:366.030,543 m** e **N: 7.806.168,416 m**; confrontando com terras de **GILSON MORO PAIXÃO E OUTROS**, segue por com azimute **301°14'34,15''** e distância de **46,23 m** até o vértice **P07**, definido pelas coordenadas **E:365.991,018 m** e **N:7.806.192,393 m**; confrontando com terras de **GILSON MORO PAIXÃO E OUTROS**, segue por com azimute **14°53'47,40''** e distância de **44,46 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro, conforme planta de situação; Memorial Descritivo e documentação anexa ao processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Aracruz sob o nº 10992/2016.

**Art 2º** A finalidade da presente Servidão Administrativa prevista neste Decreto é o prolongamento do ponto de lançamento da rede de drenagem nas obras de infraestrutura do Bairro Itaputera, nesta cidade de Aracruz/ES a ser realizado por empresa contratada por esta Municipalidade.

**Art. 3º** A presente Servidão Administrativa será promovida de forma amigável, sem ônus, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 31722

Publicação Nº 62848

DECRETO Nº 31.722, DE 11/10/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor SÉRGIO MARTINELLI, Matrícula nº. 20477, do Cargo em Comissão de Coordenador de Segurança do Trabalho – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, Símbolo CC10, a partir de 14/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 31723

Publicação Nº 62851

DECRETO Nº 31.723, DE 11/10/2016.

REVOGA FUNÇÕES GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as Funções Gratificadas abaixo relacionadas, concedidas aos respectivos Servidores, com exercício nas respectivas Secretarias, a partir de 11/10/2016.

NOME	MATRICULA	FG	SECRETARIA
Astrogildo Antonio Leoni dos Santos	2529	FG02	SETRANS
Adenilson Gregório Soeiro	1099	FG03	SETRANS
Carlos Oliverio Soares Montibeller	977	FG04	SEMOB
Josias Pereira das Neves	2668	FG02	SETRANS
Roberto Machado dos Santos	2402	FG03	SETRANS
Valtair Pampolini Rodrigues	2915	FG04	SETRANS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31724**

Publicação Nº 62850

DECRETO Nº 31.724, DE 11/10/2016.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a concessão da **FG 04 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS** constante do Anexo II da Lei nº 2.895/2006, do Sr. ANGELO MANTOVANI, Matrícula nº. 2623, a partir de 11/10/2016.

Art. 2º Fica designado o Servidor abaixo, para exercer a Função Gratificada **FG 02 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS** constante do Anexo II da Lei nº 2.895/2006, a partir de 11/10/2016, na respectiva Secretaria:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
ANGELO MANTOVANI	2623	SEMAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31727**

Publicação Nº 62852

DECRETO Nº 31.727, DE 13/10/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor RODRIGO PAIVA COUTO, Matrícula 23881, do Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio Artístico e Cultural – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz - SEMTUR, Símbolo CC10, a partir de 17/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 93/2016-MATERIAL GRAFICO**

Publicação Nº 62838

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2016**

**Processo nº 10431/2015**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**Empresas Vencedoras:**

**DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP** vencedora dos lotes **01,10,103,104,105,108,109,13,16,19,20,38,40,42,43,46,48,51,54,55,7,72,74,76,79,80**, no valor total de R\$ 536.455,00

**-GRAFICA CENTRAL LTDA ME**

Vencedora dos lotes: **106,111,12,15,18,2,21,22,23,24,25,27,28,29,30,31,3334,36,39,04,45,05,57,65,73,75,77,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,99**, no valor total de R\$ 423.091,00

J.MORO SERVIÇOS ME Vencedora dos lotes 100,101,102, 107,11,110,112,14,17,26,3,32,35,37,41,44,47,49,50,52, 53,56,58,59,06,60,61,62,63,64,66,67,68,69,70,71,78,08, 81,82,83,09,97,98, , no valor de R\$ 469.277,40

**VALOR TOTAL GERAL DOS FORNECEDORES:**

R\$. 1.428.823,40

**ADJUDICADO EM:** 11/10/2016

**HOMOLOGADO EM:** 14/10/2016

Aracruz, 14 de Outubro de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 13987**

Publicação Nº 62854

PORTARIA Nº 13.987 DE 11/10/2016.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as Servidoras abaixo descritas Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	MATR.	PERÍODO	PROCES.
Aline Maria de Oliveira Lima	1902	09/09/2016 A 07/11/2016	13462/16
Rosalina Tellis Gonçalves	1075	30/09/2016 A 26/11/2016	6148/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art. 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13988**

Publicação Nº 62855

PORTARIA Nº 13.988, DE 11/10/2016.

INSTITUI O GRUPO CONDUTOR DE POLÍTICAS EM SAÚDE MENTAL COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR E ARTICULAR OS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ARACRUZ/ES E DEFINE SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO a Portaria Nº GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para a atenção às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência à clientela portadora de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Municipal de Políticas em Saúde Mental que será composto por profissionais de saúde e representantes de outras instituições intersetoriais;

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal de Políticas em Saúde Mental será integrado pelos representantes das instituições abaixo indicadas:

**MEMBROS DO GRUPO CONDUTOR DE POLÍTICAS EM SAÚDE MENTAL**

MEMBROS	FUNÇÃO OU CARGO	UNIDADE DE SAÚDE, SETOR OU ÓRGÃO
Eliamara Viana Correia	Referência Técnica em Saúde Mental de Aracruz/ Enfermeira	Programa de Saúde Mental
Solange do Nascimento Vieira	Enfermeira	Programa de Saúde Mental
Ester Scarpati Depizzol Delunardo	Enfermeira	UBS Bela Vista

Vanessa Cristina Forechi	Enfermeira	UBS CAIC
Sheila da Penha Moraes Santos	Enfermeira	UBS Jequitibá
Karolina Gonçalves Nunes	Enfermeira	UBS Guaxindiba
Valcinéa Fernandes Monte	Enfermeira	UBS Morobá
Mara Teresinha B. Costa Crevelin	Assistente Social	UBS Vila Rica
Regiani de Azevedo Elias Pereira	Enfermeira	UBS Mambrini
Eliane Barcelos Souza	Psicóloga	UBS Jacupemba
Rodrigo Mora	Enfermeiro	UBS Guaraná
Maria Aparecida Loureiro das Neves	Enfermeira	UBS Barra do Sahy
Cláudia Rodrigues dos Santos	Enfermeira	UBS Coqueiral
Ana Lúvia Miller Pereira	Enfermeira	UBS Santa Rosa
Ana Cristina Gennari Bernardes	Enfermeira Coordenadora Técnica da saúde Indígena	Saúde Indígena
Ana Cláudia piol	Psicóloga	Saúde Indígena
Marliane Pereira Tonon	Assistente Social	Saúde Indígena
Simone Pereira Braga	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Lílian Sepulchro dos Santos	Coordenadora e Conselheira	Conselho Tutelar Sede
Maria Magdalena dos Santos Lamego.	Conselheira	Conselho Tutelar Sede
Jaildo Gonçalves	Coordenador e Conselheiro	Conselho Tutelar Orla

**Parágrafo Único.** O Grupo Conductor Municipal de Políticas em Saúde Mental será coordenado pelo membro titular da Coordenação de Saúde Mental e contará com apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Grupo Conductor Municipal de Políticas em Saúde Mental:

I. Propor ajustes, acompanhar e avaliar as ações de saúde mental, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Anual de Saúde e pela política nacional;

II. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da rede;

III. Planejar e propor a execução de ações educativas de prevenção e cuidados na área de saúde mental;

IV. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase da implantação do CAPS;

V. Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação do CAPS;

VI. Responsabilizar-se pelas 04 (quatro) fases de operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial abaixo especificadas:

FASE 1: Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial;

FASE 2: Adesão e Diagnóstico;

FASE 3: Contratualização dos Pontos de Atenção;

FASE 4: Qualificação dos Componentes e certificação.

Art. 4º O Grupo Conductor Municipal de políticas em Saúde Mental atuará como Grupo de Apoio Técnico junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria, submetendo-as, quando couber, à apreciação do Grupo Conductor.

Art. 6º Os trabalhos realizados por este grupo de que se trata esta portaria não serão remunerados.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13989**

Publicação Nº 62853

PORTARIA Nº 13.989, DE 13/10/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

<b>Nome</b>	<b>Matr.</b>	<b>Período</b>	<b>Processo</b>
Valquiria Perin da Silva	28500	06/10/2016 a 02/02/2017	14263/2016

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora VALQUIRIA PERIN DA SILVA, Matrícula nº. 28500, constante no Artigo 1º desta Portaria, compreendendo o período de 03/02/2017 a 03/04/2017, conforme Processo nº. 14263/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13990**

Publicação Nº 62856

PORTARIA Nº. 13.990, DE 13/10/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 E 206 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 13.048 de 09/12/2014, a instauração de Processo Administrativo

Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 14288/2016

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o relatório final, a contar da data da notificação do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**SUSPENSÃO CHP 003/2016**

Publicação Nº 62861

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2016**

**Objeto:** Aquisição de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Presidente da Comissão Especial para CHP nº 003/2016 da Prefeitura Municipal de Aracruz, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do Chamamento acima mencionado, para fins de retificação no edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 14 de outubro de 2016.

**Edson Wander Dambroz**

Presidente da Comissão

Portaria nº 13.961, de 22/09/2016

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

**ADITIVO CONTRATO 004/2015 IMPACTA WEB**

Publicação Nº 62834

O IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Aracruz/ES, em cumprimento às exigências legais, torna público o(s) novo(s) contrato(s) e/ou aditivo(s) conforme especificado(s) a seguir:

Nº do processo: 2015.49.100032PA

Data do Processo : 23/01/2015

Empresa contratada: **IMPACTASOLUÇÕESWEBLTDA-ME**

CNPJ: 10.823.473/0001-42

Serviço: Prestação de serviços de manutenção em website

Número do contrato: 004/2015

Dotação Orçamentária: Atividade: 09.122.0040.2.007

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Tipo: 1º Termo Aditivo Contratual

Vigência do Aditivo: 04/10/2016 à 03/10/2017

Valor Total do Aditivo: R\$ 7.680,00

Fiscal do Contrato: José Maria Sperandio Recla

Aracruz, 13 de outubro de 2016

**Marco Antônio Barbosa Neves**

Presidente do IPASMA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016**

Publicação Nº 62804

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral Interino nomeado através do Decreto Municipal nº 31.241/2016, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016.**

Processo Nº 0115/2016.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM TODO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, COM GRAVAÇÃO DE CD.

**Empresa Vencedora:****ANDSON LOMAR 12237110727**

Valor unitário de R\$ 38,90 a hora

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais)

**HOMOLOGADO EM:** 17/10/2016.**JADER MUTZIG BRUNA**

DIRETOR GERAL INTERINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 31.241/2016

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016**

Publicação Nº 62867

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral Interino nomeado através do Decreto Municipal nº 31.241/2016, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016.**

Processo Nº 0147/2016.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

**Empresas Vencedoras:**

**NJP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** nos itens 9, 11, 12, 15, 20 e 25 no valor total de R\$ 840,25 (oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos);

**PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R\$ 6.674,84 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 7.515,09 (Sete Mil, quinhentos e quinze Reais e nove Centavos);

**HOMOLOGADO EM:** 17/10/2016.**JADER MUTZIG BRUNA**

DIRETOR GERAL INTERINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 31.241/2016

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016**

Publicação Nº 62801

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral Interino nomeado através do Decreto Municipal nº 31.241/2016, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016.**

Processo Nº 0145/2016.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETROS, DISPOSITIVOS PARA USO DE CORTE/RECORTE E CHAVES PARA CORTE/RECORTE E SELO DE SEGURANÇA.

**Empresas Vencedoras:**

**HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE AGUA EIRELI -EPP** no **LOTE 01** no valor total de R\$ 1.429,20 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

**RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - ME** no **LOTE 02** no valor total de R\$ 8.388,10 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos);

**PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA** no **LOTE 03** no valor total de R\$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais);

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 20.537,30 (vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

**HOMOLOGADO EM:** 17/10/2016.**JADER MUTZIG BRUNA**

DIRETOR GERAL INTERINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 31.241/2016

**CONTRATO 56-2016**

Publicação Nº 62796

RESUMO DO CONTRATO Nº 56/2016- PROCESSO Nº 142/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ara-cruz-ES

Contratada: Narcizo Trevilin e CIA LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCE-  
RIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, NA COR BRANCA, COM  
CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6M<sup>3</sup>, SEM MOTORISTA, COM  
AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM SUS-  
PENSÃO A AR, COM RÁDIO AM/FM COM ANTENA E ALTO  
FALANTES, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS

DE USO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, SEGU-  
RADO E EMPLACADO, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM  
RODOVIAS FEDERAL E ESTADUAL

Valor global: R\$ 76.389,84

Vigência: 24 meses

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.002.339039  
00000.20000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica**Jader Mutzig Bruna**

Diretor Geral Interino do SAAE

**Boa Esperança****PREFEITURA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/  
2016**

Publicação Nº 62827

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 019/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016****Processos nº 2.809 e 2.810 / 2016.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES  
– CNPJ: 27.167.436/0001-26.**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de con-  
sumo (copa e cozinha, materiais de limpeza e higieniza-  
ção) e permanentes (liquidificador industrial), mediante  
Sistema de Registro de Preços, destinados às escolas de  
Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atendimen-  
to à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer. Empresa registrada: **ALEMPEQ EQUIPAMENTOS  
DE ESCRITORIO LTDA EPP**, CNP nº 31.792.534/0001-  
21, nos itens: (item 130/lote 8) no valor de R\$ 141,95,  
(item 131/lote 8) no valor de R\$ 141,95, (item 132/lote  
8) no valor de R\$ 146,11, (item 133/lote 9) no valor de  
R\$ 1.296,50 e (item 134/lote 9) no valor de R\$ 250,88 no  
valor total de R\$ 9.050,11.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2016.**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua  
assinatura.

Boa Esperança/ES, 14 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
020/2016**

Publicação Nº 62828

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 020/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016****Processos nº 2.809 e 2.810 / 2016.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES  
– CNPJ: 27.167.436/0001-26.**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de con-  
sumo (copa e cozinha, materiais de limpeza e higieniza-  
ção) e permanentes (liquidificador industrial), mediante  
Sistema de Registro de Preços, destinados às escolas de  
Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atendimen-  
to à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
e Lazer. Empresa registrada: **MAQFORT - MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 07.354.555/0001-  
80, nos itens (item 169/lote 13) no valor de R\$ 69,98,  
(item 170/lote 13) no valor de R\$ 73,36, (item 171/lote  
13) no valor de R\$ 53,67, (item 172/lote 13) no valor de  
R\$ 8,74, (item 173/lote 13) no valor de R\$ 8,87, (item  
174/lote 13) no valor de R\$ 16,12, (item 175/lote 13) no  
valor de R\$ 33,16, (item 176/lote 13) no valor de R\$ 3,62,  
(item 177/lote 13) no valor de R\$ 3,62, (item 178/lote 13)  
no valor de R\$ 8,74, (item 179/lote 13) no valor de R\$  
10,96, (item 180/lote 13) no valor de R\$ 8,35, (item 181/  
lote 13) no valor de R\$ 16,12 e (item 182/lote 13) no valor  
de R\$ 33,25 no valor total de R\$ 41.005,10.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2016.**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua  
assinatura.

Boa Esperança/ES, 14 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/  
2016**

Publicação Nº 62829

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 021/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016****Processos nº 2.809 e 2.810 / 2016.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES  
- CNPJ: 27.167.436/0001-26.**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização) e permanentes (liquidificador industrial), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Empresa registrada: **SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP**, CNPJ nº 01.146.578/0001-13, nos itens (item 29/ lote 2) no valor de R\$ 18,39, (item 30/ lote 2) no valor de R\$ 7,97, (item 31/ lote 2) no valor de R\$ 12,64, (item 32/ lote 2) no valor de R\$ 15,56, (item 33/ lote 2) no valor de R\$ 9,02, (item 34/ lote 2) no valor de R\$ 10,55, (item 35/ lote 2) no valor de R\$ 53,42, (item 36/ lote 2) no valor de R\$ 43,14, (item 37/ lote 2) no valor de R\$ 24,58, (item 38/ lote 2) no valor de R\$ 28,75, (item 39/ lote 2) no valor de R\$ 8,71, (item 40/ lote 2) no valor de R\$ 5,93, (item 41/ lote 2) no valor de R\$ 94,03, (item 42/ lote 2) no valor de R\$ 31,28, (item 43/ lote 2) no valor de R\$ 16,82, (item 44/ lote 2) no valor de R\$ 86,27, (item 45/ lote 2) no valor de R\$ 63,75, (item 46/ lote 2) no valor de R\$ 27,45, (item 47/ lote 2) no valor de R\$ 8,71, (item 48/ lote 2) no valor de R\$ 33,42, (item 49/ lote 2) no valor de R\$ 18,69, (item 50/ lote 2) no valor de R\$ 14,47, (item 51/ lote 2) no valor de R\$ 8,96, (item 52/ lote 2) no valor de R\$ 15,56, (item 53/ lote 2) no valor de R\$ 63,76, (item 54/ lote 2) no valor de R\$ 10,45, (item 55/ lote 2) no valor de R\$ 16,02, (item 56/ lote 2) no valor de R\$ 53,33, (item 57/ lote 2) no valor de R\$ 43,19, (item 58/ lote 2) no valor de R\$ 8,71, (item 59/ lote 2) no valor de R\$ 5,98, (item 60/ lote 2) no valor de R\$ 8,70, (item 61/ lote 2) no valor de R\$ 94,00, (item 62/ lote 2) no valor de R\$ 31,36, (item 63/ lote 3) no valor de R\$ 35,52, (item 64/ lote 3) no valor de R\$ 14,18, (item 65/ lote 3) no valor de R\$ 4,65, (item 66/ lote 3) no valor de R\$ 25,24, (item 67/ lote 3) no valor de R\$ 22,89, (item 68/ lote 3) no valor de R\$ 137,33, (item 69/ lote 3) no valor de R\$ 110,18, (item 70/ lote 3) no valor de R\$ 26,18, (item 71/ lote 3) no valor de R\$ 7,00, (item 72/ lote 3) no valor de R\$ 46,19, (item 73/ lote 3) no valor de R\$ 30,59, (item 74/ lote 3) no valor de R\$ 5,27, (item 75/ lote 3) no valor de R\$ 17,86, (item 76/ lote 3) no valor de R\$ 14,07, (item 77/ lote 3) no valor de R\$ 4,62, (item 78/ lote 3) no valor de R\$ 25,35, (item 79/ lote 3) no valor de R\$ 8,67, (item 80/ lote 3) no valor de R\$ 22,93, (item 81/ lote 3) no valor de R\$ 137,37, (item 82/ lote 3) no valor de R\$ 110,18, (item 83/ lote 3) no valor de R\$ 10,75, (item 84/ lote 3) no valor de R\$ 30,62, (item 85/ lote 3) no valor de R\$ 41,61, (item 86/ lote 3) no valor de R\$ 6,95, (item 87/ lote 3) no valor de R\$ 5,25, (item 88/ lote 3) no valor de R\$ 35,60, (item 101/ lote 5) no valor de R\$ 12,60, (item 102/ lote 5)

no valor de R\$ 20,28, (item 103/ lote 5) no valor de R\$ 21,07, (item 104/ lote 5) no valor de R\$ 111,26, (item 105/ lote 5) no valor de R\$ 6,85, (item 106/ lote 5) no valor de R\$ 10,67, (item 107/ lote 5) no valor de R\$ 12,77, (item 108/ lote 5) no valor de R\$ 5,83, (item 109/ lote 5) no valor de R\$ 21,09, (item 110/ lote 5) no valor de R\$ 111,27, (item 135/ lote 10) no valor de R\$ 13,83, (item 136/ lote 10) no valor de R\$ 6,45, (item 137/ lote 10) no valor de R\$ 3,98, (item 138/ lote 10) no valor de R\$ 10,21, (item 139/ lote 10) no valor de R\$ 4,61, (item 140/ lote 10) no valor de R\$ 13,28, (item 141/ lote 10) no valor de R\$ 7,57, (item 142/ lote 10) no valor de R\$ 3,07, (item 143/ lote 10) no valor de R\$ 9,23, (item 144/ lote 10) no valor de R\$ 5,54, (item 145/ lote 10) no valor de R\$ 12,80, (item 146/ lote 10) no valor de R\$ 13,35, (item 147/ lote 10) no valor de R\$ 13,35, (item 148/ lote 10) no valor de R\$ 7,57, (item 149/ lote 10) no valor de R\$ 3,07, (item 150/ lote 10) no valor de R\$ 5,24, (item 151/ lote 10) no valor de R\$ 12,80, (item 152/ lote 11) no valor de R\$ 21,61, (item 153/ lote 11) no valor de R\$ 19,54, (item 154/ lote 11) no valor de R\$ 50,56, (item 155/ lote 11) no valor de R\$ 32,68, (item 156/ lote 11) no valor de R\$ 49,04, (item 157/ lote 11) no valor de R\$ 27,05, (item 158/ lote 11) no valor de R\$ 90,22, (item 159/ lote 11) no valor de R\$ 46,79, (item 160/ lote 11) no valor de R\$ 6,54, (item 161/ lote 11) no valor de R\$ 25,24, (item 162/ lote 11) no valor de R\$ 90,28, (item 163/ lote 11) no valor de R\$ 32,69, (item 164/ lote 11) no valor de R\$ 26,97, (item 165/ lote 12) no valor de R\$ 12,79, (item 166/ lote 12) no valor de R\$ 12,79, (item 167/ lote 12) no valor de R\$ 12,79, (item 168/ lote 12) no valor de R\$ 12,79, (item 183/ lote 14) no valor de R\$ 2,48, (item 184/ lote 14) no valor de R\$ 17,78, (item 185/ lote 14) no valor de R\$ 5,59, (item 186/ lote 14) no valor de R\$ 8,16, (item 187/ lote 14) no valor de R\$ 3,65, (item 188/ lote 14) no valor de R\$ 3,39, (item 189/ lote 14) no valor de R\$ 5,41, (item 190/ lote 14) no valor de R\$ 187,02, (item 191/ lote 14) no valor de R\$ 13,38, (item 192/ lote 14) no valor de R\$ 6,46, (item 193/ lote 14) no valor de R\$ 4,49, (item 194/ lote 14) no valor de R\$ 4,49, (item 195/ lote 14) no valor de R\$ 330,03, (item 196/ lote 14) no valor de R\$ 4,31, (item 197/ lote 14) no valor de R\$ 38,41, (item 198/ lote 14) no valor de R\$ 2,93, (item 199/ lote 14) no valor de R\$ 4,49, (item 200/ lote 14) no valor de R\$ 14,39, (item 201/ lote 14) no valor de R\$ 9,53, (item 202/ lote 14) no valor de R\$ 2,48, (item 203/ lote 14) no valor de R\$ 4,68, (item 204/ lote 14) no valor de R\$ 17,78, (item 205/ lote 14) no valor de R\$ 2,92, (item 206/ lote 14) no valor de R\$ 4,49, (item 207/ lote 14) no valor de R\$ 8,16, (item 208/ lote 14) no valor de R\$ 3,76, (item 209/ lote 14) no valor de R\$ 39,19, (item 211/ lote 14) no valor de R\$ 6,33, (item 212/ lote 14) no valor de R\$ 13,38, (item 213/ lote 14) no valor de R\$ 4,49, (item 214/ lote 14) no valor de R\$ 4,49, (item 215/ lote 14) no valor de R\$ 330,03, (item 216/ lote 14) no valor de R\$ 3,85, (item 218/ lote 14) no valor de R\$ 5,41, (item 219/ lote 14) no valor de R\$ 14,39, (item 220/ lote 15) no valor de R\$ 191,51, (item 221/ lote 15) no valor de R\$ 97,23, (item 222/ lote 15) no valor de R\$ 5,21, (item 223/ lote 15) no valor de R\$ 18,17, (item 224/ lote 15) no valor de R\$ 191,51, (item 225/ lote 15) no valor de R\$ 93,30, (item 226/ lote 15) no valor de R\$ 1,33, (item 227/ lote 15) no valor de R\$ 18,17, (item 228/ lote 16) no valor de R\$ 13,35, (item 229/ lote 16) no valor de R\$ 1,19, (item 230/ lote 16) no valor de R\$ 5,13, (item 231/ lote 16) no valor

de R\$ 14,45, (item 232/ lote 16) no valor de R\$ 3,29, (item 233/ lote 16) no valor de R\$ 5,17, (item 234/ lote 16) no valor de R\$ 5,78, (item 235/ lote 16) no valor de R\$ 5,78, (item 236/ lote 16) no valor de R\$ 5,78, (item 237/ lote 16) no valor de R\$ 48,33, (item 239/ lote 16) no valor de R\$ 18,44, (item 240/ lote 16) no valor de R\$ 64,67, (item 241/ lote 16) no valor de R\$ 8,57, (item 242/ lote 16) no valor de R\$ 16,44, (item 243/ lote 16) no valor de R\$ 17,34, (item 244/ lote 16) no valor de R\$ 19,43, (item 245/ lote 16) no valor de R\$ 26,81, (item 246/ lote 16) no valor de R\$ 1,19, (item 247/ lote 16) no valor de R\$ 5,08, (item 248/ lote 16) no valor de R\$ 13,35, (item 249/ lote 16) no valor de R\$ 14,45, (item 250/ lote 16) no valor de R\$ 3,29, (item 251/ lote 16) no valor de R\$ 5,17, (item 252/ lote 16) no valor de R\$ 5,78, (item 253/ lote 16) no valor de R\$ 5,68, (item 254/ lote 16) no valor de R\$ 48,33, (item 255/ lote 16) no valor de R\$ 18,44, (item 256/ lote 16) no valor de R\$ 64,68, (item 257/ lote 16) no valor de R\$ 16,44, (item 258/ lote 16) no valor de R\$ 8,57, (item 259/ lote 16) no valor de R\$ 19,38, (item 260/ lote 16) no valor de R\$ 17,34, (item 261/ lote 16) no valor de R\$ 19,73, (item 262/ lote 17) no valor de R\$ 46,01, (item 263/ lote 17) no valor de R\$ 63,64, (item 264/ lote 17) no valor de R\$ 83,22, (item 265/ lote 17) no valor de R\$ 18,01, (item 266/ lote 17) no valor de R\$ 16,55, (item 267/ lote 17) no valor de R\$ 14,59, (item 268/ lote 17) no valor de R\$ 46,01, (item 269/ lote 17) no valor de R\$ 63,64, (item 270/ lote 17) no valor de R\$ 83,22, (item 271/ lote 17) no valor de R\$ 18,01, (item 272/ lote 17) no valor de R\$ 16,55, (item 273/ lote 17) no valor de R\$ 14,59, (item 274/ lote 18) no valor de R\$ 86,63, (item 275/ lote 18) no valor de R\$ 96,48, (item 276/ lote 18) no valor de R\$ 86,63, (item 277/ lote 18) no valor de R\$ 96,48, (item 278/ lote 19) no valor de R\$ 38,70, (item 279/ lote 19) no valor de R\$ 58,70, (item 280/ lote 19) no valor de R\$ 38,30, (item 281/ lote 19) no valor de R\$ 65,56, (item 282/ lote 19) no valor de R\$ 71,53, (item 283/ lote 19) no valor de R\$ 39,60, (item 284/ lote 19) no valor de R\$ 163,16, (item 285/ lote 19) no valor de R\$ 158,18, (item 286/ lote 19) no valor de R\$ 19,80, (item 287/ lote 19) no valor de R\$ 10,20, (item 288/ lote 19) no valor de R\$ 68,65, (item 289/ lote 19) no valor de R\$ 38,70, (item 290/ lote 19) no valor de R\$ 58,70, (item 291/ lote 19) no valor de R\$ 37,71, (item 292/ lote 19) no valor de R\$ 65,56, (item 293/ lote 19) no valor de R\$ 71,53, (item 294/ lote 19) no valor de R\$ 39,60, (item 295/ lote 19) no valor de R\$ 163,16, (item 296/ lote 19) no valor de R\$ 158,18, (item 297/ lote 19) no valor de R\$ 10,20, (item 298/ lote 19) no valor de R\$ 19,80 e (item 299/ lote 19) no valor de R\$ 68,65 no valor total de R\$ 371.251,48.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2016.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Boa Esperança/ES, 14 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Publicação Nº 62831

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 022/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

**Processos nº 2.809 e 2.810 / 2016.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES  
- CNPJ: 27.167.436/0001-26.**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização) e permanentes (liquidificador industrial), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Empresa registrada: **TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP**, CNPJ nº 07.936.832/0001-63, nos itens (item 1/ lote 1) no valor de R\$ 45,08, (item 2/ lote 1) no valor de R\$ 37,28, (item 3/ lote 1) no valor de R\$ 53,85, (item 4/ lote 1) no valor de R\$ 45,82, (item 5/ lote 1) no valor de R\$ 71,89, (item 6/ lote 1) no valor de R\$ 106,50, (item 7/ lote 1) no valor de R\$ 43,98, (item 8/ lote 1) no valor de R\$ 118,44, (item 9/ lote 1) no valor de R\$ 164,44, (item 10/ lote 1) no valor de R\$ 94,11, (item 11/ lote 1) no valor de R\$ 37,18, (item 12/ lote 1) no valor de R\$ 71,89, (item 13/ lote 1) no valor de R\$ 45,82, (item 14/ lote 1) no valor de R\$ 56,01, (item 15/ lote 1) no valor de R\$ 36,63, (item 16/ lote 1) no valor de R\$ 30,94, (item 17/ lote 1) no valor de R\$ 52,24, (item 18/ lote 1) no valor de R\$ 29,56, (item 19/ lote 1) no valor de R\$ 195,20, (item 20/ lote 1) no valor de R\$ 287,75, (item 21/ lote 1) no valor de R\$ 385,44, (item 22/ lote 1) no valor de R\$ 577,51, (item 23/ lote 1) no valor de R\$ 761,14, (item 24/ lote 1) no valor de R\$ 12,49, (item 25/ lote 1) no valor de R\$ 14,75, (item 26/ lote 1) no valor de R\$ 29,33, (item 27/ lote 1) no valor de R\$ 88,83, (item 28/ lote 1) no valor de R\$ 261,44, (item 89/ lote 4) no valor de R\$ 8,81, (item 90/ lote 4) no valor de R\$ 27,79, (item 91/ lote 4) no valor de R\$ 22,51, (item 92/ lote 4) no valor de R\$ 21,14, (item 93/ lote 4) no valor de R\$ 5,09, (item 94/ lote 4) no valor de R\$ 9,93, (item 95/ lote 4) no valor de R\$ 9,39, (item 96/ lote 4) no valor de R\$ 19,87, (item 97/ lote 4) no valor de R\$ 3,77, (item 98/ lote 4) no valor de R\$ 22,51, (item 99/ lote 4) no valor de R\$ 5,09, (item 100/ lote 4) no valor de R\$ 11,16, (item 111/ lote 6) no valor de R\$ 33,72, (item 112/ lote 6) no valor de R\$ 107,90, (item 113/ lote 6) no valor de R\$ 111,75, (item 114/ lote 6) no valor de R\$ 150,29, (item 115/ lote 6) no valor de R\$ 111,75, (item 116/ lote 6) no valor de R\$ 107,90, (item 117/ lote 6) no valor de R\$ 33,72, (item 118/ lote 6) no valor de R\$ 150,29, (item 119/ lote 7) no valor de R\$ 187,72, (item 120/ lote 7) no valor de R\$ 183,04, (item 121/ lote 7) no valor de R\$ 364,10, (item 122/ lote 7) no valor de R\$ 183,04, (item 123/ lote 7) no valor de R\$ 364,10, (item 124/ lote 7) no valor de R\$ 433,42, (item 125/ lote 7) no valor de R\$ 226,72, (item 126/ lote 7) no valor de R\$ 182,23,

(item 127/lote 7) no valor de R\$ 17,69, (item 128/lote 7) no valor de R\$ 48,68 e (item 129/lote 7) no valor de R\$ 6,88 no valor total de R\$ 53.199,21.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2016.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Boa Esperança/ES, 14 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016**

Publicação Nº 62812

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 063/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.**

**CONTRATADO: JAYME MARCHIORE.**

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel comercial, situado na Av. Senador Eurico Rezende, nº 919, Centro, Boa Esperança/ES, medindo 160 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destinado ao Arquivo e Biblioteca Municipal da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de educação, Cultura, esporte e Lazer.

**VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, no período de 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**VALOR:**

O valor mensal da locação do imóvel importa em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 021021.1339200183.37 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.

Elemento Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 193.

Fonte Recurso: 11010000000 - MDE.

**PROCESSO Nº 3.845/2016.**

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2016.

Boa Esperança, 14 de outubro de 2016.

**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 047/2015**

Publicação Nº 62814

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**

**CONTRATADA: STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA**, de obra de construção de **Quadra Poliesportiva Coberta no município de Boa Esperança-ES, conforme Contrato de Repasse nº 784405/2013/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o município de Boa Esperança-ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Administrativo nº. 1.437/2015, Tomada de Preços Nº 004/2015**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

**PRAZO DE VIGENCIA:** Importa o presente aditivo em um acréscimo de 98 (noventa e oito) dias no prazo de vigência, no período de 25 de agosto de 2016 a 30 de novembro de 2016, e um acréscimo de 61 (sessenta e um) dias no prazo de execução, no período de 01 de outubro de 2016 a 30 de novembro de 2016, no Contrato de Obra Pública nº 047/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 3.974/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Boa Esperança/ES, 14 de outubro 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 132/2014**  
Publicação Nº 62816EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
132/2014**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.****CONTRATADO: RG SYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME.****OBJETO:**

Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa de prestação de serviço para concessão de licença de uso, implantação, treinamento e manutenção mensal de sistema de software para uso da Secretaria Municipal de Educação**, conforme discriminado no Processo nº 1.183/2014, de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 072/2014 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**DO PRAZO:**

Importa o presente aditivo em acréscimo de 12 (doze) meses, no contrato de prestação de serviços nº 132/2014, no período de 03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com as normas da Lei 8.666/93

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

**PROCESSO Nº:** 4.005/2016.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2016.

Boa Esperança/ES, 14 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**Castelo****PREFEITURA****1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2016**

Publicação Nº 62833

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 335/2016, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO MATRIZ ME.**

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem **RE-TIFICAR** o contrato nº 335/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

**Onde se lê:****CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s), de acordo com o cronograma, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia do Empenho

8.2 - A entrega dos materiais do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi” e Centro de Referência Especializado de Assistência Social** serão feitas por meio do cronograma (anexo) e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e do Programa Bolsa Família serão feitos em entrega única;

8.3 - A entrega dos produtos deverão ser realizados nos seguintes endereços:

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:** localizado na Rua Manoel Pires Martins, nº 269, Bairro Santo Andrezinho, Castelo-ES – Telefone: 28 3542-6234;

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** localizado na Rua Mario Pena, s/nº - Bairro: Niterói – Castelo/ES – Telefone: 28 3542-1382;

**Programa Bolsa Família e Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rua Carlos Lomba nº 233, Bairro Centro, Castelo-ES – Telefone de contato: 28 3542-6003/8523;

**Serviço de Acolhimento “Willis César Pedruzzi”:** Av. Giovani Piassi, nº 580, Bairro Exposição, Castelo-ES – Telefone de Contato: 28 3542-8505;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) sob demanda de acordo com o cronograma em anexo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia do Empenho.

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência serão recusados e devolvidos parcialmente ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de inadequação e/ou qualidade do produto no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.8 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço da vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

8.9 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

Às normas da ABNT, INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

8.10 - A entrega dos produtos, no local indicado pela Secretaria, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários;

**8.11 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de publicação, e encerramento em 30 de Agosto de 2016;**

**Leia-se:**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s), de acordo com o cronograma, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia do Empenho

8.2 - A entrega dos materiais do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi" e Centro de Referência Especializado de Assistência Social** serão feitas por meio do cro-

nograma (anexo) e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e do Programa Bolsa Família serão feitos em entrega única;

8.3 - A entrega dos produtos deverão ser realizados nos seguintes endereços:

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:** localizado na Rua Manoel Pires Martins, nº 269, Bairro Santo Andrezinho, Castelo-ES – Telefone: 28 3542-6234;

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** localizado na Rua Mario Pena, s/nº - Bairro: Niterói – Castelo/ES – Telefone: 28 3542-1382;

**Programa Bolsa Família e Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rua Carlos Lomba nº 233, Bairro Centro, Castelo-ES – Telefone de contato: 28 3542-6003/8523;

**Serviço de Acolhimento "Willis César Pedruzzi":** Av. Giovani Piassi, nº 580, Bairro Exposição, Castelo-ES – Telefone de Contato: 28 3542-8505;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) sob demanda de acordo com o cronograma em anexo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia do Empenho.

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência serão recusados e devolvidos parcialmente ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de inadequação e/ou qualidade do produto no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível a conferência de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.8 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço da vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

8.9 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características

originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

Às normas da ABNT, INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

8.10 - A entrega dos produtos, no local indicado pela Secretaria, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários;

**8.11 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de publicação, e encerramento em 31 de dezembro de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo-ES, 14 de outubro de 2016.

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**

Prefeito Municipal Substituto

## **AVISO DE LICITAÇÃO 140**

Publicação Nº 62821

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### **Pregão Presencial Nº 140/16**

**Objeto:** aquisição de bolos, pães e mortadela fatiada, para o lanche da manhã (entre o café da manhã e o almoço) para manutenção dos projetos desenvolvidos pela SEMESP

**Data de abertura:** 01/11/16.

**Horário:** 7:30 horas.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 14/10/16

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

## **AVISO DE LICITAÇÃO PP 137, 138, 139 E 051 SAÚDE** Publicação Nº 62808

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### **Pregão Presencial Nº 137/16**

**Objeto:** contratação de empresa na prestação de serviços de serralheria para substituir o alambrado das quadras das escolas da EMEIEF Felinto Martins e EMEIEF Reinaldo Fim, localizadas em Castelo

**Data de abertura:** 27/10/16

**Horário:** 7:30 horas

#### **Pregão Presencial Nº 138/16**

**Objeto:** aquisição material de expediente para atender a necessidades do Programa Família Acolhedora com qualidade e economia.

**Data de abertura:** 27/10/16.

**Horário:** 9:00 horas.

#### **Pregão Presencial Nº 139/16**

**Objeto:** futura aquisição dos materiais (armários, estantes, arquivos, mesa para professor e secretaria, cadeiras de plástico, cadeira para secretaria, conjunto escolar adulto, quadro branco, estante para biblioteca e escaninho) para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Castelo

**Data de abertura:** 31/10/16.

**Horário:** 7:30 horas.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 14/10/16

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

#### **Pregão Presencial Nº 051/16**

**Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades de diversos setores da SEMSA – FMS, tendo como referência a emenda parlamentar, por intermédio da proposta SISPAG nº 14.830.853000/1140-03 e aprovada pela Portaria MS nº 3.134/2013

**Data de abertura:** 31/10/16

**Horário:** 9:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 14/10/16

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**DECRETO 15.095**

Publicação Nº 62842

**DECRETO Nº 15.095, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

NOMEIA Comissão de Avaliação de Regularidade da Situação Funcional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado em 28 de setembro de 2016, entre o Município de Castelo e o Ministério Público Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação de Regularidade da Situação Funcional, conforme abaixo relacionado:

a) um Representante da Procuradoria-Geral do Município de Castelo, com seu suplente:

Titular: FABRÍCIO CALEGARIO SENA

Suplente: DAYVSON FACCIN AZEVEDO

b) um Representante da Secretaria Municipal de Administração, com seu suplente:

Titular: MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ

Suplente: CARINE PINON GUARNIER

c) um Representante da Secretaria Municipal de Finanças, com seu suplente:

Titular: NEILA BISSOLI

SUPLENTE: NÉSIO ARAÚJO

d) um Representante da Secretaria Municipal de Educação, com seu suplente:

Titular: MARLI COSSETI LAQUINI SCETTINO

SUPLENTE: NÁGELA GUIZARDI COGO

e) um Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com seu suplente:

Titular: CLEONICE MACHADO RODRIGUES

SUPLENTE: MAURA FAITANIN CESCONETTI

f) um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, com seu suplente:

Titular: JANINE GAZOLA ELLER

Suplente: Maria Aparecida de Paula

g) um Representante da Controladoria-Geral, com seu suplente:

Titular: RONILSON OLIVEIRA

Suplente: Eduardo Puppim Pereira

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2016.**

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**

**Prefeito Substituto**

**mjda/semad/2016**

**DECRETO 15.101**

Publicação Nº 62843

**DECRETO Nº 15.101, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

**ALTERA DECRETO Nº 15.074, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTELO - COMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 012.166/2016, de 03 de outubro de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação – COMED, conforme a Lei nº 3.698, de 02 de setembro de 2016, que modifica dispositivos da Lei nº 3.163, de 23 de março de 2012, que reorganiza o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências e altera a lei 3.396, de 17 de setembro de 2013, para o biênio de 2016/2017.

**I) 01 (um) Representante dos Pedagogos da SEME - Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Nágela Guizarde Cogo

**Suplente:** Marli Cossete Laquini Schettino

**II) 01 (um) Representante dos Pedagogos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Rita de Cássia Tessinari Oliveira

**Suplente:** Luciene Costa

**III) 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Edinéia Nicoli Faião

**Suplente:** Wagner Barbosa de Oliveira

**IV) 01 (um) Representante do Magistério da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Paulo Roberto Belloti Vargas

**Suplente:** Emanuelle Fiorese Garcia

**V) 01 (um) Representante do Magistério da Rede Estadual de Ensino:**

**Titular:** Sônia Frezza Peisino Corrêa

**Suplente:** Nilton César Cota

**VI) 01 (um) Representante do Magistério da Rede Privada de Ensino:**

**Titular:** Cristiane Mattos Barroso

**Suplente:** Síndia Pessin Andreon

**VII) 01 (um) Representante dos Profissionais que atuam na Educação Especial da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Izabel Cristina Clipes Stoffle

**Suplente:** Ana Paula Mercier Serejo

**VIII) 01 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básica**

**Titular:** Antônio Celso Callegário Filho

**Suplente:** Giovana Oliveira

**IX) 01 (um) Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Patrícia Luzorio Marques da Silva

**Suplente:** Maria Dalva Fiorese Matosinhos

**X) 01 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar Membro da Sociedade Civil**

**Titular:** Denise Vargas Azevedo Estófele

**Suplente:** Úrsula Zanqueto Olmo

**XI) 01 (um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB membro da Sociedade Civil**

**Titular:** Neide Aparecida Machado Cruz Frossard

**Suplente:** Fábria Mião

**XII) 01 (um) Representante do Setor do Transporte Escolar:**

**Titular:** Carla Vanessa da Silva

**Suplente:** Juliano Espíndola

**XIII) 01 (um) Representante do Setor do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Ciléia Maria de Sillis Biló

**Suplente:** Laila Simonato Altoé

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de outubro de 2016.

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**  
**Prefeito Substituto**

**mjda/semad/2016**

**RESULTADO PP 128/16**

Publicação Nº 62807

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 128/2016, cujo objetivo é a aquisição de placa para a fachada do Procon Municipal de Castelo e instalação em sua nova sede na Rua Antônio Machado, esquina com a rua Antônio Bento, neste Município de Castelo – ES fornecimento de placas em chapa de aço com 1,50mm de espessura, com fundo, letras, tarjas, orlas e pictogramas em película refletiva do tipo grau técnico placas de Regulamentação R - 6A e placas de Advertência A – 18 medindo 0,50 x 0,50 m e placas tipo painel Proibido Jogar Entulho medindo 0,40 x 0,40 m foi **deserto**.

Castelo-ES, 14/10/2016.

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro



## Colatina

### PREFEITURA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2016

Publicação Nº 62880

#### PREGÃO PRESENCIAL

#### N.º 107/2016

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30min do dia 07/11/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 107/2016**, cujo objeto é: formalização de registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

#### THABATA CALIARI SOUTO

Pregoeira Municipal

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001-2017

Publicação Nº 62884

#### CHAMADA PÚBLICA

#### N.º. 001/2017

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **chamada pública para contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, através de Chamada Pública**, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE/CD nº 038/09. **Os envelopes serão recebidos**

até as **09:30h do dia 03/11/2016**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colatina e **serão abertos às 09:30h**, na mesma data e endereço. O edital encontra-se disponível no site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br).

Colatina - ES, 14/10/2016.

#### JOYCE BOLZANI RABELO

Pregoeira Municipal

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 106-2016

Publicação Nº 62818

#### PREGÃO PRESENCIAL

#### N.º 106/2016

O Município de Colatina-ES torna público que às 15h30min do dia 27/10/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 106/2016**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro total de veículos.

Edital pelo site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

#### JOYCE BOLZANI RABELO

Pregoeira Municipal

## Conceição do Castelo

### PREFEITURA

#### INTIMAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 07-2016

Publicação Nº 62874

#### INTIMAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

**OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Campo de Bocha e Bar do Bairro Nicolau de Vargas e Silva no Município de Conceição do Castelo, ES.**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **INTIMA** as empresas EDIFICA ENGENHARIA LTDA-ME, CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI-ME, SANTA CRUZ CONSTRUTORA

LTDA-EPP e C Z SUL CAPIXABA LTDA-ME, para em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei de licitações, apresentarem manifestações caso queiram, sobre a decisão proferida pela CPL em relação ao julgamento da Proposta de Preço. Informações pelo telefone (28) 3547-1101 de 07h00 às 11h00 e de 12h30min às 16h30min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail [licitacao@conceicaocastelo.es.gov.br](mailto:licitacao@conceicaocastelo.es.gov.br).

Conceição do Castelo, ES, 14 de outubro de 2016.

#### Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### HOMOLOGA CONVITE Nº 19/2016

Publicação Nº 62830

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA****Convite nº 019/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços de fiscalização de obras de pavimentação em diversas localidades rurais e fiscalização de obras de pavimentação em diversas localidades urbanas do município de Domingos Martins, com fornecimento de material equipamento, ferramentas e mão -de -obra. **Vencedor:** HG CONSTRUÇÕES LTDA.

Domingos Martins – ES, 14 de outubro de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 2770/2016

Publicação Nº 62799

**Publicação de Leis Municipais****2.770 – 5/10/2016** – DISPÕE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Domingos Martins – ES

13 de outubro de 2016.

# Guarapari

## PREFEITURA

### ABERTURA DE LICITAÇÃO 2016

Publicação Nº 62835

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 054/2016 – PROCESSO Nº 107/2016.

REABERTURA: 31/10/2016 às 14h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER AO EVENTO REVEILLON 2016/2017 – SECTUR.

O edital poderá ser retirado no site: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) ou através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

### ERRATA

Publicação Nº 62885

#### MUNICÍPIO DE GUARAPARI

#### ERRATA

Na publicação realizada em 13/10/2016, no DOM/ES, - Edição Nº 614, pagina 24, referente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº131/2016, Onde Se Lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº131/2016.** Processo nº 10.727/2016, sendo objeto: Contratação de serviço para segurar veículos oficiais do município de Guarapari, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo ou furto e assistência 24 horas, por um período de 12 meses, em conformidade com quantidades e especificações contidas no ANEXO I, deste contrato, os Contratantes paga-

rão a Contratada o valor de R\$ 92.999,58, assinado em 10/10/2016, **Leia –se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº131/2016**. Firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa Gente Seguradora SA. Processo nº 10.727/2016, sendo objeto: Contratação de serviço para segurar veículos oficiais do município de Guarapari, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo ou furto e assistência 24 horas, por um período de 12 meses, em conformidade com quantidades e especificações contidas no ANEXO I, deste contrato, os Contratantes pagarão a Contratada o valor de R\$ 92.999,58, assinado em 10/10/2016

**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SEMED - CONTRATO Nº 130/2016 - PP 128-2015**  
Publicação Nº 62870

**Contrato nº. 130/2016**, objeto:

contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'água, das escolas e creches municipais, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **ALIANÇA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com prazo de vigência de 02 (dois) meses a partir da sua assinatura, com valor global de R\$ 24.630,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta reais), Processo nº. 20109/2015, Pregão Presencial nº. 128/2015.

**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Ibiraçu**

**PREFEITURA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2016**

Publicação Nº 62825

AVISO DE LICITAÇÃO  
**Pregão Presencial**  
**086/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia **31/10/2016**, Licitação na modalidade PP, exclusiva para ME E EPP. Obj: aquisição de equipamentos/materiais permanentes, para atender a Unidade Sanitária de São Benedito (loteamento vista linda) no Bairro São Benedito, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio da Proposta nº 14635.944000/1140-12. Proc. 2310/16 SEMSA- Item fracassado. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

**Angela Mª T. Polezeli**  
Pregoeira

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/14**

Publicação Nº 62798

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/14

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**. CNPJ 17.622.140/0001-02. Proc. Nº: 1718/14. TP 00314. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para a construção de Unidade Básica de Saúde –USB , localizada no Bairro Campagnaro, Município de Ibiraçu/ES, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura- SEMOSI. "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses a partir de 17/10/2016 a 16/04/2017." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 17/10/2016. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 14 de outubro de 2016.

**Eduardo M. Zanotti**  
Prefeito Municipal

**Viviane Barbosa Sfalsin**  
Fundo Municipal de Saúde

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU****PORTARIA 42/2016**

Publicação Nº 62858

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 42/2016**

Declara *Deserta* licitação,  
Pregão 08/2016.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** a ausência de interessados na licitação sob a modalidade de pregão, autuada sob o nº 08/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada *Deserta*, por ausência de licitantes interessados, a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 08/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracú, 14 de outubro de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

Publicação Nº 62859

**Processo 71/2016**

**Objeto:** Aquisição de materiais para reparos em caixa de nível, monje, e outros locais atendendo às necessidades do Saae de Ibiracú, conforme quantidades e especificações descritas no Edital PP 09/2016.

**Data de Abertura:** 26/10/2016**Credenciamento:** 12h30min**Abertura da Sessão:** 13h**Local:** Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiracú/ES**Edital disponível:** Site [www.saaeibiracu.com.br](http://www.saaeibiracu.com.br) link Licitações.

Informações pelo telefone (27) 3257-1400 e 3257-1250.

Ibiracú-ES, 17/10/16

**Ágda Krist Cometti**

Pregoeira

**Itarana****PREFEITURA****EXTRATO SRP - ATAS 003, 004 E 005 - ANO 2016**

Publicação Nº 62820

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, através do Pregoeiro Oficial, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 690/2016, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2016. **Amparo:** Pregão Presencial nº 041/2016. **Objeto:** prestação de serviços de Conserto, Desmontagem e Montagem de Pneus (Serviços de Borracharia). **Empresa/Compromissária:** **ROBERTA MARTA DINIZ 14184576710, VENCEDORA** nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 no valor total de **R\$ 20.193,00** (vinte mil cento e noventa e três reais). Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata encontra-se disponível em [www.itarana.es.gov.br/licitacoes](http://www.itarana.es.gov.br/licitacoes) - PP nº 041/2016. Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 04 de outubro de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, através do Pregoeiro Oficial, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 690/2016, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2016. **Amparo:** Pregão Presencial nº 042/2016. **Objeto:** Aquisição de Pneus Novos. **Empresa/Compromissária:** **GILVAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, VENCEDORA** nos lotes 03, 04, 05, 07 e 08 no valor total estimado de **R\$ 24.432,50** (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Validade da ata de registro de preços: 04 (quatro) meses. O inteiro teor da ata encontra-se disponível em [www.itarana.es.gov.br/licitacoes](http://www.itarana.es.gov.br/licitacoes) - PP nº 042/2016. Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 04 de outubro de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, através do Pregoeiro Oficial, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 690/2016, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2016. **Amparo:** Pregão Presencial nº 042/2016. **Objeto:** Aquisição de Pneus Novos. **Empresa/Compromissária:**

**MEGA PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME, VENCEDORA** nos lotes 02, 06 e 09 no valor total estimado de **R\$ 24.856,00** (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Validade da ata de registro de preços: 04 (quatro) meses. O inteiro teor da ata encontra-se disponível em [www.itarana.es.gov.br/licitacoes](http://www.itarana.es.gov.br/licitacoes) - PP nº 042/2016. Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 04 de outubro de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**

Pregoeiro Oficial

## Nova Venécia

### PREFEITURA

**EXTRATO PP 021/2016 - FMS - REPUBLICAÇÃO - 2**  
Publicação Nº 62826

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 021/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ERRATA DE EDITAL**

Do extrato publicado DOM /ES - páginas nºs 27 - terça-feira, 04 de outubro de 2016, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Registro Eletrônico de Ponto (REP), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

**ONDE SE LÊ:**

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 18/10/2016.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 18/10/2016.

**LEIA-SE:**

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 27/10/2016.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 27/10/2016.

**HOUVE ALTERAÇÕES NO EDITAL.**

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 14/10/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**

PREGOEIRA

## Pedro Canário

### CÂMARA MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 5.818/2016**

Publicação Nº 62857

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Rogério Moura de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, no uso das atribuições que me são conferidas, reconhece e **RATIFICA** o processo 5.818/2016, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em favor de **VANADIO FERREIRA LIMA LANTERNAGENS E PINTURAS ME**,

que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção de ferrugem e pintura, com valor total global de R\$ 3.194,95 (três mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Pedro Canário-ES, 14 de Outubro de 2016.

**ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 62862

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- PROCESSO Nº 020370/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e **José Carlos Jordão Gomes**. A Secretária Municipal de Educação, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, situado na Rua: José Costalonga, nº 214, Centro, Presidente Kennedy/ES, para atender a Secretaria Municipal de Educação Com Finalidade de Atendimento a Merenda Escolar, Almoxarifado e Ponto de Apoio, deste Município, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 14 de outubro de 2016.

**Dilzerly Miranda M. Tinoco**

Secretária Municipal de Educação

**P. E. 049/2016, 053/2016, 051/2016 E 12/2016-FMS**  
Publicação Nº 62866

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**0012/2016 FMS**

**PROCESSO Nº 17445/2015**

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Fundo Municipal de Saúde através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação de serviços especializados em tratamento para pacientes com transtornos mentais, para adulto de ambos os sexos usuários da rede pública de saúde do município de presidente kenendy-es. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 31/10/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 31/10/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 31/10/2016.

Presidente Kennedy, 14/10/2016

**Selma Henriques de Souza**

Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**0051/2016**

**PROCESSO Nº 01732/2016**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação de empresa especializada fornecimento de materiais gráficos diversos para atender a secretaria municipal de educação com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 01/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 01/11/2016.

Presidente Kennedy, 14/10/2016

**Selma Henriques de Souza**

Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**0053/2016**

**PROCESSO Nº 0238/2016**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de consumo (sapatos e botas) para atender a secretaria municipal de educação. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 03/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 03/11/2016.

Presidente Kennedy, 14/10/2016

Selma Henriques de Souza  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**0049/2016**  
**PROCESSO Nº 06884/2016**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de telhas e lonas

plásticas a fim de atender a secretaria de assistência social, para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 04/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 04/11/2016.

Presidente Kennedy, 14/10/2016

**Selma Henriques de Souza**  
Pregoeira

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**TERMO ADITIVO Nº001/2016**

Publicação Nº 62819

**TERMO ADITIVO Nº01/2016**

**CONTRATO Nº: 9912383656/2015**

**Processo:** 001689/2016

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES.

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT

**Vigência:** 10/09/2016 a 10/09/2017.

**Objeto:** Serviços de venda de produtos, que atendam as necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

**Valor:** R\$ 1300,00 (Um mil e trezentos reais).

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

**Elemento de Despesa:** 33903900000 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

**Jacimar Marvila Batista**  
Presidente da CMPK

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### **PORTARIA/CGAB/N.º 252/2016 - DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

Publicação Nº 62803

#### **PORTARIA/CGAB/N.º 252/2016**

DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar Ranusa Maria Souza, Douglas Nunes Dalcolmo, Oduvilda Penha Dalapicola Milanezi, Edirleia Maria Dalmonech, Marcia Regina Rodrigues Ferreira, Alexandra Tomazi Trajane e Nilzete de Oliveira Possatti, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar o processo seletivo simplificado, em regime de Designação Temporária, para exercício da função de Regência de Classe, Coordenação de Turno e Pedagogo na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA/CGAB/Nº 253/2016 - DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA PARA ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

Publicação Nº 62805

#### **PORTARIA/CGAB/Nº 253/2016**

DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA PARA ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar Leodete Aparecida Sipolatti Loss e Samira Sperandio Merlo para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de analisar os processos de recurso referente ao processo seletivo simplificado, em regime de Designação Temporária, para exercício da função de Regência de Classe, Coordenação de Turno e Pedagogo na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA/SMED Nº 033/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, EDITAL N.º 004/2016.**

Publicação Nº 62797

#### **PORTARIA/SMED Nº 033/2016**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, EDITAL N.º 004/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Processo n.º 11762/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

#### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor de Anos Iniciais, EDITAL CGAB Nº 04/2016 a comparecerem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal – Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, no dia **19 de outubro de 2016**, às 9:00h, munidos dos documentos para contratação, conforme Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em designação temporária:



**PROFESSOR – ANOS INICIAIS**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
119	Jessica Brandt Storck
120	Nelma Irley Nunes da Rocha
121	Ivanete Santiago
122	Arildinéia do Rosario Demuner Venturini
123	Adriana Aparecida Malavasi Comã
124	Angela Maria Freitas Guidoni
125	Fabiana Lousada Teixeira de Freitas
126	Rosangela Maria Valger Bolonha
127	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva
128	Juceli Tereza Cosme Galon
129	Halana Pozzatti

**Art. 2.º** A convocação de que trata o Art. 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente suprir 01 (uma) vaga, em Designação Temporária, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único.** A lista correrá até o preenchimento das vagas, objeto desta convocação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de outubro de 2016.

**ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade;

b) cópia do CPF do candidato e de seus Dependentes (obrigatório);

c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;

d) cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);

e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) cópia de extrato do PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil – PASEP ou Caixa Econômica - PIS);

g) cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);

h) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou histórico escolar – Pré requisito e maior título de escolaridade);;

i) cópia do comprovante de residência;

j) cópia certidão dos filhos menores de 21 anos;

k) duas cópias da carteira de vacinação do candidato e uma cópia da carteira de vacinação dos filhos;

l) número de Conta Corrente Bancária: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica (agência Santa Teresa);

m) exame Admissional;

n) declaração de Bens (modelo da SMED);

o) declaração de Acumulação de Cargos (modelo da SMED);

p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, retirada através do site: <http://www.santateresa.es.gov.br>, na aba: "Cidadão".

q) atestado de antecedentes criminais (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).

r) Inscrição no Conselho Regional de Classe (somente para Professores de Educação Física);

s) 01 (uma) foto 3x4

t) Número de Telefone para contato.

Os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais, inclusive CTPS, com seu(s) sobrenome(s) de acordo com seu estado civil.

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### DECRETO 1479

Publicação Nº 62837

### DECRETO Nº 1.479, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**Regulamenta a Lei nº 45, de 12 de novembro de 1993 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74, I, "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 45, de 12 de novembro de 1993,

#### DECRETA:

Art. 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saúde, destinados à implantação das ações e serviços de saúde de abrangência municipal, na forma preconizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS serão aplicados em despesas correntes e de capital.

Art. 2º A aquisição de bens móveis e imóveis, através do Fundo Municipal de Saúde, far-se-á com observância das normas de licitação estabelecidas pela legislação aplicável.

§ 1º Os bens a que se refere este artigo integrarão o patrimônio do Fundo Municipal de Saúde e ficarão sob o controle e fiscalização dos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 2º Extinto o Fundo, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município de São Domingos do Norte, depois de satisfeitas as obrigações assumidas por terceiros.

Art. 3º O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde será aprovado pelo Prefeito Municipal, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão movimentados mediante ordens bancárias, assinadas, conjuntamente, pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à Saúde serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 5º A escrituração contábil do Fundo Municipal de Saúde far-se-á com base em documentação hábil, registrada de forma clara, precisa e dígrafa e individualizada, em ordem cronológica e com o levantamento de balancetes mensais e balanços anuais.

§ 1º Os balancetes e os balanços levantados pela Secretaria Municipal da Saúde serão encaminhados, dentro do prazo e na forma prevista pela legislação pertinente ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º O Saldo positivo do Fundo Municipal de Saúde, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a critério do mesmo Fundo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará, mensalmente, o depósito dos valores correspondentes aos recursos previstos no inciso IV do art. 5º da Lei nº 45, de 12 de novembro de 1993, que constituirão, obrigatoriamente e junto com as demais parcelas, crédito parcial sob a denominação de Fundo Municipal de Saúde, vinculado à conta específica descrita no art. deste Decreto.

Art. 7º O Secretário Municipal da Saúde prestará contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado, na forma estabelecida pela legislação específica.

Art. 8º Compete ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde no que se refere à gestão do Fundo Municipal de Saúde:

- I - emitir cheques;
- II - abrir e encerrar contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - retirar cheques devolvidos;
- VIII - endossar cheque;
- IX - sustar/contra-ordenar cheques;
- X - cancelar cheques;

- XI - baixar cheques;
- XII - efetuar resgates e/ou aplicações financeiras;
- XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV - efetuar saques de conta corrente e conta poupança;
- XV - efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- XVI - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII - consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos;
- XVIII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX - emitir comprovantes;
- XX - consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde proverá o Fundo Municipal de Saúde de pessoal, instalações e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 10. O Fundo Municipal de Saúde utilizará a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde para a execução de suas atividades.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizada a efetuar com os recursos repassados mensalmente pelo Ministério da Saúde, o pagamento aos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 2º A Secretaria Municipal da Saúde expedirá os demais atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. A conta bancária nº 34.069-3, Banco do Brasil vincula-se ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 14 de outubro de 2016.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

## PORTARIA 7092

Publicação Nº 62811

PORTARIA Nº 7.092, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

***Institui e Nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação, e sua Equipe Técnica de Assessoramento do Município de São Domingos do Norte-ES.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 5º, I, da Lei nº 821 de 09 de Outubro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e;

**Considerando** o memorando nº 405/SEMEC, protocolizado sob o nº 3187 de 28 de Agosto de 2016.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Permanente para coordenar e planejar o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros.

- I - Sayonara Lopes Chodacki – Servidora Efetiva
- II - Josilma Scaramussa Leopoldino – Servidora Efetiva
- III - Rayane Malacarne – Servidora Contratada
- IV - Carmem Schneider da Silva – Servidora Efetiva
- V - Ednilza Peisino Zanetti – Servidora Efetiva
- VI - Gleicimara Martinelli Zanotelli – Servidora Efetiva
- VII - Inês Gódio Zotele – Servidora Efetiva
- VIII - Egliene Trevizani – Servidora Efetiva

Art. 2º Fica Criada e nomeada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracita, composta pelos seguintes membros.

- I - Marta Martins Sossai – Servidora Efetiva
- II - Maria Edénir Alves – Servidora Efetiva
- III - Sanio Colnago Santiago – Servidor Efetivo
- IV - Claudimar Henkel – Servidor Contratado

§1º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

§2º Os membros nomeados, terão a função de planejar, detectar inconsistências e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento a Legislação, e organizar os processos de acompanhamento e monitoramento como órgão colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte-ES, em 14 de Outubro de 2016.

### **JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA 7093**

Publicação Nº 62822

PORTARIA Nº 7.093 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**Concede licença-maternidade a servidora que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 79/2015;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora **GLAUCILENE APARECIDA EVÊNCIO NETO**, Professora contratada temporariamente, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir do dia 13 de Outubro de 2016 até 09 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, em 14 de Outubro de 2016.

### **JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA 7094**

Publicação Nº 62823

PORTARIA Nº 7.094, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a Portaria nº 7.054 de 4 de Julho de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o memorando nº 464/SEMEC, protocolizado sob o nº 3652 de 06 de Outubro de 2016.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7.054 de 4 de Julho de 2016 que nomeia a servidora **SILVANA RACHEL COZZER**, Professor PC-I, nível III para responder pela função de Diretor do estabelecimento escolar denominado Escola Municipal de Ensino Fundamental "Córrego Dumer", localizado no Córrego do Dumer, Município de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/10/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 14 de Outubro de 2016.

### **JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA 7095**

Publicação Nº 62824

PORTARIA Nº 7.095, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Servidor para exercer a Função de Diretor de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o memorando nº 465/SEMEC, protocolizado sob o nº 3653 de 05 de Outubro de 2016.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o servidor **CLEBER TADEU FERREIRA MORONARI**, Professor MaRC-I, Carreira M-I, Classe D, Matrícula nº 191 para responder pela função de Diretor do estabelecimento escolar denominado Escola Municipal de Ensino Fundamental "Córrego Dumer", localizado no Córrego do Dumer, Município de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 14 de Outubro de 2016.

### **JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO 039/2016

Publicação Nº 62802

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial – SRP

**039/2016**

Objeto: **Aquisição de Vidros com Instalação.**

Dia: 31/10/2016.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 14/10/2016.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro – PMSJC

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2016.

Publicação Nº 62863

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: CONSTRUTORA CALAZANS DAL'COL LTDA EPP.

Objeto/Vigência: A prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado sob o nº 101/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo assim findar-se-á em 13 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da prorrogação do prazo de execução, fica prorrogado o prazo vigencial do contrato nº 101/2016 para o dia 13/12/2016.

Parágrafo Segundo: O presente termo aditivo vigorará a partir de 14 de outubro de 2016 com término previsto para 13 de dezembro de 2016.

Processo Administrativo: 001959/2016.

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Publicação Nº 62864

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de materiais de construção, visando à exe-

cução da obra de Pavimentação do Prolongamento da Rua Papa João XXIII, Centro, Município de São Roque do Canaã - ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) do Município de São Roque do Canaã - ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 27/10/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 14 de Outubro de 2016.

**ALEXSANDRO FIORENTINI**

Pregoeiro Oficial

**DECRETO N.º 3.022/2016**

Publicação Nº 62878

**DECRETO Nº 3.022/2016****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 17 de outubro de 2016, a senhora **FABIANA NUNES SIQUEIRA LAURETTE**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.023/2016**

Publicação Nº 62881

**DECRETO Nº 3.023/2016****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 14 de outubro de 2016, a senhora **LUZIANI VOLPI**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 347/2016**

Publicação Nº 62876

**PORTARIA Nº 347/2016****DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Localizar, a servidora **FABIANA NUNES SIQUEIRA LAURETTE**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 348/2016**

Publicação Nº 62877

**PORTARIA Nº 348/2016****DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Localizar, a servidora **LUZIANI VOLPI**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

**200/2016**

Publicação Nº 62844

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2016 PROCESSO Nº 48305/2016**

Partes: Município da Serra e a Empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda. Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária:

06.183.0410.2.222/3.3.90.39.00.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2016

Gabriel Peixoto Costa Rocha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício

**Nylton Rodrigues Ribeiro Filho**

Secretário Municipal de Defesa Social

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 355/2012 PROCESSO Nº. 45105/2016**

Partes: O Município da Serra e Roland Teodoro Pereira Fernandes.

Onde se lê: Cláudio José Mello de Sousa Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Leia-se: Gabriel Peixoto Costa Rocha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício.

Publicado em, 14/10/2016

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Partes: O Município da Serra e a Empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais.

Onde se lê: Cláudio José Mello de Sousa Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Leia-se: Gabriel Peixoto Costa Rocha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício. Publicado em, 14/10/2016

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 199/2016 PROCESSO Nº. 36540/2016**

Partes: O Município da Serra e a Empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda.

Onde se lê: Cláudio José Mello de Sousa Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Andreia Pereira Carvalho Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Leia-se: Gabriel Peixoto Costa Rocha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício.

**Graciele Petarli Venturoti**

Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina

Publicado em, 14/10/2016

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 271/2015 PROCESSO Nº. 56713/2015**

Partes: O Município da Serra e a Empresa Smarapd Informática Ltda.

Onde se lê: Cláudio José Mello de Sousa Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Leia-se: Gabriel Peixoto Costa Rocha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício.

Publicado em, 14/10/2016

**AVISO MPE 200-2016**

Publicação Nº 62871

**AVISO DE LICITAÇÃO****COM RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) SOB Nº 200/2016**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 4904 de 2014 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando o Registro de Preços (SRP) para futura e eventual Aquisição de material de consumo, higiene, limpeza, e **material permanente(esc**

**da). FONTE DE RECURSO: FEDERAL E ESTADUAL** O Edital oriundo do processo nº51912/2016 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h45min. do dia 01/11/2016. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 01/11/2016.

Serra, 14 de outubro de 2016.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

## DECRETOS

Publicação Nº 62875

DECRETO Nº 8278, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

### Exonera Diretor Escolar - Sedu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** Exonera **ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 43.981, da função gratificada de Diretor Escolar do CMEI "Geralda Carvalho Patrocínio".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de outubro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 8284, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

**Cria a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário Anual de Bens em Almoxarifado nas Unidades Gestoras e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5404/2015 e na Lei Municipal nº 3.479/2009;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6630/2015 que aprova normas e procedimentos referentes ao sistema de controle interno;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 28/2013 e suas alterações, que dispõem sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP;

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da eficiência, da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da motivação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 8257/2016, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário de Bens em Almoxarifado em cada Unidade Gestora do Município da Serra e nas autarquias.

**Parágrafo único.** O prazo para apresentação do inventário disposto no caput deste artigo é até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** A responsabilidade pela composição da comissão prevista no caput deste artigo caberá ao ordenador de despesa responsável pela respectiva unidade gestora, por meio de portaria, no prazo de 15 dias após a publicação deste decreto.

**Art. 3º** A Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário de Bens em Almoxarifado deverá ser composta, no mínimo por 5 membros, devendo conter 1 presidente e 1 coordenador e não poderá exercer suas atividades sem no mínimo 2/3 de servidores efetivos em sua composição, visando a continuidade dos trabalhos e a guarda das informações levantadas.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário de Bens em Almoxarifado

I. Agendar até o dia 28/11/2016, com o Chefe da Divisão de Almoxarifado, visita técnica para levantamento físico.

II. Realizar o levantamento físico em conjunto com a equipe dos respectivos almoxarifados.

III. Conciliar os saldos físico e sistêmico dos respectivos almoxarifados.



IV. Apresentar o relatório de inconsistência até a data de 23/12/2016 para o ordenador de despesa.

V. Solucionar as inconsistências e acompanhar os acertos juntamente com a equipe local de Almoxarifado.

VI. Produzir os documentos necessários à prestação de contas e encaminhá-los ao Departamento de Contabilidade observando os prazos definidos no Decreto nº 8257/2016.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de outubro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 8285, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

**Cria a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis nas Unidades Gestoras e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5404/2015 e na Lei Municipal nº 3.479/2009;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6968/2015, que altera o Decreto nº 5404/2015 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6630/2015, que aprova normas e procedimentos referentes ao sistema de controle interno;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 28/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP;

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da eficiência, da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da motivação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 8257/2016, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Gestão Patrimonial em cada Unidade Gestora do Município da Serra e nas autarquias.

**Art. 2º** A responsabilidade pela composição da comissão prevista no artigo 1º caberá ao ordenador de despesa responsável pela respectiva unidade gestora, por meio de portaria, a ser expedida no prazo máximo de 15 dias, a contar da publicação deste decreto.

**Art. 3º** A Comissão de Gestão Patrimonial deverá ser composta por 1 presidente, 1 coordenador e 4 membros, totalizando no mínimo 6 servidores.

**Parágrafo único.** A comissão deverá ser presidida pelo ordenador de despesa da respectiva unidade gestora e não poderá exercer suas atividades sem no mínimo de 2/3 de servidores efetivos em sua composição, visando a continuidade dos trabalhos e a guarda das informações levantadas.

**Art. 4º** Para a realização do inventário, a comissão poderá solicitar apoio técnico especializado junto às secretarias bem como de outras comissões instituídas no âmbito da Administração Direta do Município da Serra, em especial a Comissão Permanente para efeitos de Avaliação de Imóveis – Ceavi, no que se refere à avaliação de imóveis ou pleitear a contratação de empresas especializadas que possam dar suporte e/ou assessoria para casos de demandas que não possam ser atendidas diretamente pela Administração.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão de Inventário Patrimonial.

I. Apresentar cronograma de trabalho à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 dias após a sua criação através de ofício.

II. O levantamento físico, avaliação e reavaliação de todos os bens patrimoniais;

III. Elaborar ou providenciar junto às demais secretarias, quando necessário e de acordo com as suas competências, relatórios, laudos técnicos contendo a situação dos bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente assinados por quem os elaborou.

IV. Verificação da variação patrimonial.

V. Realizar atualização física e sistêmica, consolidação e redistribuição dos bens móveis até o 10º dia útil de cada mês.

VI. Avaliar as condições dos bens em desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras circunstâncias que tornam os bens inservíveis ao serviço público.

VII. Analisar e verificar a correta utilização dos bens móveis, notificando o uso indevido do bem patrimonial.

VIII. Tomar ciência e acompanhar a entrega de bens permanentes na unidade gestora.

IX. Registrar as transferências internas à unidade gestora, de todos os bens patrimoniais.

X. Manter atualizada a carga patrimonial dos setores e departamentos vinculados à unidade gestora, executando o registro no Sistema de Gestão de Materiais.

XI. Seguir as orientações discriminadas no Manual de Orientações aos Usuários de Bens Patrimoniais Permanentes (Portaria nº 69/2015) e no Manual de Normas de Procedimentos referente ao Sistema de Controle Interno (Decreto nº 6630/2015) ou outros que vierem a substituí-los.

**Art. 6º** Compete ao presidente:

I. Manter o Departamento de Contabilidade do Município, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Controladoria Geral do Município cientes do andamento da realização do inventário através de Ofício.

**Art. 7º** Compete ao coordenador:

I. Promover reuniões necessárias para orientação quanto aos procedimentos para realização do inventário.

II. Promover as medidas necessárias ao perfeito funcionamento da comissão de inventário.

III. Avaliar os relatórios elaborados pela comissão de inventário.

IV. Indicar ajustes e correções a serem realizados, bem como orientar quanto a abertura de processos de sindicância.

V. Realizar a consolidação dos dados e elaborar relatório final do inventário.

VI. Elaborar atas das reuniões e deliberações da comissão, bem como solicitar a substituição de componentes, quando necessário.

VII. Disponibilizar os relatórios para verificação dos órgãos de controle interno e externo;

VIII. Elaborar em conjunto com os membros os formulários necessários e outros documentos para realização do inventário.

IX. Elaborar rotinas necessárias para realização do inventário e orientar membros sobre os trabalhos.

X. Elaborar relatório de inconsistências encontradas e assiná-lo em conjunto com os membros.

XI. Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas estabelecidas.

**Art. 8º** Compete aos membros:

I. Realizar o inventário de acordo com as normas vigentes de contabilidade aplicada ao setor público.

II. Assinar os relatórios de inventário e inconsistências em conjunto com o presidente e o coordenador.

III. Manter os coordenadores informados sobre qualquer dificuldade encontrada na realização do inventário.

IV. Incluir informações no banco de dados.

V. Avaliar o estado de conservação dos bens.

**Art. 9º** A gestão dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis (patrimônio) e de consumo (almoxarifado) das unidades gestoras do Poder Executivo Municipal será realizada, obrigatoriamente, por meio de sistema informatizado de patrimônio;

**Art. 10** Ficam as unidades gestoras autorizadas a regularizar as inconsistências dos saldos dos inventários físicos dos bens patrimoniais permanentes e dos registros contábeis correspondentes, de acordo com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

**§ 1º** O presidente da comissão deverá previamente submeter formalmente à CGM, para análise e validação, os procedimentos sugeridos para regularização das inconsistências dos saldos existentes entre as informações contábeis das contas patrimoniais e os respectivos inventários físicos de bens.

**§ 2º** Os atos de regularização das inconsistências para compatibilizar os referidos saldos deverão ser respaldados por manifestação técnica específica, evidenciando os fundamentos pertinentes e de acordo com as normas vigentes de contabilidade aplicada ao setor público.

**Art. 11** As unidades gestoras, cujos saldos dos inventários físicos e contábeis apresentem inconsistências deverão proceder à regularização desses saldos até 30 de dezembro de 2016.

**Art. 12** A inserção de dados por meio do sistema informatizado de patrimônio relativo aos bens permanentes deverá ser precedida de realização de inventário físico.

**Art. 13** Emitir relatório final ao Departamento de Contabilidade, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Controladoria Geral do Município, acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário dos móveis, imóveis e intangíveis, constando as informações quanto aos procedimentos adotados, à situação geral do patrimônio público municipal, quanto aos mecanismos de controle, oferecendo as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas.

**Art. 14** Fica revogado o Decreto nº 6516/2015 e as demais disposições em contrário.

**Art. 15** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de outubro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8288, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

**Retifica o artigo 2º do Decreto nº 5907, de 2 de abril de 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retifica o artigo 2º do Decreto nº 5907, de 2 de abril de 2015:

*Onde se lê: [...] "Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2015" [...]*

*Leia-se: [...] "Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2015" [...]*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 11 de outubro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-110/2016- PMS SESA**

Publicação Nº 62836

**Extrato da Ata de Registro de Preços 039-110/2016**

**PROCESSO:** 72.203/2015 **Pregão Eletrônico:**023/2016

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS**.

**Órgão Gerenciador:** DCCRP

**Fiscalização:** Rejanne Leal N. C. Martins

Fornecedor		CNPJ		
<b>110 – SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - Participação de ME e EPP</b>		<b>10.269.296/0001-02</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Doxiciclina clor. drágea ou compr. 100 mg	Pharlab	19.000	0,329

Serra, 14 de outubro de 2016

**EXTRATO DO CONTRATO 198/2016 - PMS SESA**  
Publicação Nº 62865**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2016. PROCESSO Nº 30791/2014 – SESA – PE 03/2015**

**PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **TECNOCRYO COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Locação de central de produção de ar comprimido medicinal**. Valor global: R\$139.968,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (meses) a partir da assinatura e posterior publicação. Gestor: **MARIANA MENEGUELLI D'AGOSTIN**. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária:

10.302.0190.2.107-3.3.90.39.00- FR 1203-000

SESA/CPL 14/10/2016

**PORTARIA SEDIR**

Publicação Nº 62883

PORTARIA NORMATIVA Nº 006, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A SEDIR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Esta Portaria Normativa disciplina os procedimentos inerentes a padronização de atos administrativos da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

## CAPÍTULO II

## DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 2º. Os documentos da Sedir serão expedidos na forma dos instrumentos que seguem:

I – C.I Comunicado Interno;

a) Cada departamento deverá dispor de um livro para elaborar a C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA - instrumento de comunicação para assuntos internos, entre chefias de unidades administrativas de um mesmo órgão.

II – Ofício;

Parágrafo Único: Todo Ofício deverá ser assinado pelo Secretário ou Secretário Adjunto quando o primeiro não estiver no exercício de suas funções.

**III - Ofício Circular**

Art. 3º - Os ofícios deverão ser elaborados pelos requisitantes (departamentos) e encaminhado ao Apoio Administrativo para:

I - Formatar, colocar número, despachar com o Secretário, providenciar a entrega do documento e arquivar.

**CAPÍTULO III****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º - A tramitação dos processos administrativos deverá ser via Sistema de Protocolo Interno.

I - Cada departamento deverá dispor de uma caixa de protocolo.

II - Os servidores lotados nos departamentos deverão solicitar senha de acesso.

Art. 5º - A frota de carros da Sedir será gerenciada por 01 servidor, nomeado por portaria específica.

I - As atribuições do Gestor, obedeceram a Portaria 70/2016, art. 1º §1º.

Art.6º - É de responsabilidade de cada Departamento elaborar os PAD - Pedido de Autorização de Despesa e Termos de Referência.

Art. 7º - O Gestor/Fiscal do Contrato deverá obedecer ao disposto no art. 67, §1 e §2 da Lei 8.666/2003.

Art.8º - Cada Diretor/Assessor deverá ser responsável em repassar as informações de mídia para à Assessoria de Comunicação da PMS, sempre que solicitado.

Art.9º - O Relatório de Gestão deverá ser encaminhado por email à Assessoria Técnica, para sistematizar os dados, até o dia 05 do mês subsequente.

Art. 10º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de Outubro de 2016.

**LAIS ALVES GARCIA DE BIASE**

Secretária interina de Direitos Humanos e Cidadania

SRH2016

Publicação Nº 62806



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 001/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 001/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **14 a 21 de outubro de 2016, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**Cargo: 276 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) – PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL**

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>
37º	TÁSSIO CAMIZÃO VIEIRA

Serra/ES, 14 de outubro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho.**
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

Publicação Nº 62868

### TOMADA DE PREÇOS

### Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO. EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. ABERTURA: 03/11/2016, às 12:30 horas. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

**Vauneidi Maria Peterle Cardoso**

PRESIDENTE DA CPL(Substituta)